



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021 DA PMTM

PROCESSO PMTM N° 2162/2021

Compromisso celebrado aos **18 (dezito) dias do mês de outubro do ano de 2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) **Senhor. Secretário Municipal de Educação**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 19/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal, Senhor. Demian Dias Tavares Lannes**, Carteira de Identidade nº 07.263.352-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 974.062.877-04.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa **W E COMERCIAL DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.131.965/0001-81, com sede na Rua Edigar de Souza Teixeira – 50- Influencia, Carmo-RJ, neste ato, representada pelo **Senhor Cloves de Moraes Senra**, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG de nº M 1.323.391, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.628.456-87.

1) **DO OBJETO**

2) O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a **aquisição futura e eventual de material de limpeza**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Demian

E



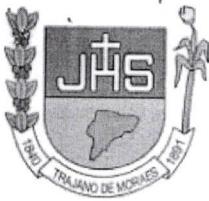
10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 - 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
 - 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
 - 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 - 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
 - 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
 - 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
 - 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
 - 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
 - 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
 - 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
 - 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
 - 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 26) - DO MUNICÍPIO**
- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
 - 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

Stjane

C



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor **Márcia Regina Thomaz Cabral- 4458**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

38) - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

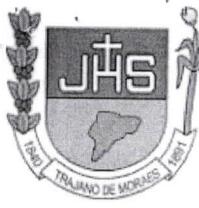
40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

[Signature]

E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**

MATERIAL		QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Álcool líquido antisséptico a 70º INPM grf. c/ 1 litro	300 unids.	everest	6,90	2.070,00
05	Detergente de 500 ml	570 unids.	vitral	1,15	655,50
10	Sabão em barra pct. c/ 05 unids. de 200 g	280 pcts.	spumil	6,80	1.904,00
15	Desinfetante 02 litros	800 grfs.	aliance	3,59	2.872,00
21	Saco de lixo 100 litros pct. c/ 05 unids.	250 pcts.	100%	2,00	500,00
22	Saco de lixo 50 litros pct. c/ 10 unids.	200 pcts.	100%	2,15	430,00
40	Luvas para limpeza de latex natural	170 pares	nobre	3,03	515,10
43	Toucas descartáveis sanfonadas cx com 100 unidades	90 unids.	nobre	13,64	1.227,60
52	Papel toalha não-reciclável descartável p/ secagem de mãos	400 pcts.	leidepel	6,94	2.776,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					12.950,20

Demian
Demian Dias Tavares Lannes.
Secretário Municipal de Educação.
Órgão Gerenciador.

DEMIAN DIAS TAVARES LANNES
Secretário Mun. de Educação
Trajano de Moraes - RJ
Portaria 173 de 08/03/2021

por: CM
Cloves de Moraes Senra
W E COMERCIAL DO CARMO LTDA
Fornecedor Cadastrado

WE COMERCIAL DO CARMO LTDA
CNPJ 24.131.965/0001-81

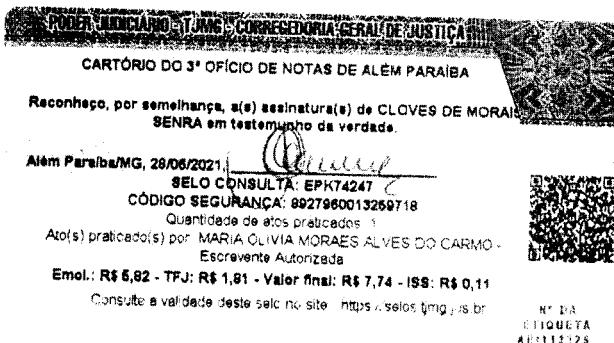
PROCURAÇÃO

Outorgante, **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, sociedade-empresária, com sede na Rua Edigar de Souza Teixeira, nº 50, Influencia, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.131.965/0001-81, nesta ato representada por seu sócio **CLOVES DE MORAIS SENRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.323.391, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 117.628.456-87, residente na Av. José Teixeira Rios nº 704, Vila Santa Rita, Além Paraíba/MG. E pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que por este instrumento de procuração particular, nomeia e constitui bastante procurador, **EMMANUEL DE SOUZA LOPES**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0207173279 DETRANRJ, inscrita no CPF sob o nº 090.063.527-48, a quem concede poderes especiais para representa-lo perante quaisquer **REPARTIÇÃO PÚBLICA FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS**, com finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades Tomada de Preço, Concorrência, Convite, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, podendo para tanto dito procurador assinar atas, planilhas e demais documentos necessários a participação do certame, interpor recursos, fazer lances verbais e escritórios, formular ofertas, negociar preços, requerer, recorrer, transigir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar contratos, termos e quaisquer outro documento necessário, enfim tudo mais desempenhar para o bom e correto cumprimento do presente mandato, como se por ela mesmo fosse feito, tudo com devida prestação de contas. O presente instrumento terá o prazo de 01 (ano), a partir desta data.

Carmo/RJ, 18 de junho de 2021.


CLOVES DE MORAIS SENRA
RG M1.323.391
CPF: 117.628.456-87


EMMANUEL DE SOUZA LOPES



RUA EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50, INFLUENCIA
CARMO/RJ – CEP: 28.640-000

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65602806210596147225>



Autenticação Digital Código: 65602806210596147225-1
Data: 28/06/2021 16:42:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13410-8KJY:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:49:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://azevedobastos.not.br/documento/65602806210596147225>. O presente documento digital não pode ser considerado com igual validade ao documento original. O documento original deve ser conservado em local seguro e não deve ser alterado. O documento original deve ser conservado em local seguro e não deve ser alterado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WE COMERCIAL DO CARMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WE COMERCIAL DO CARMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WE COMERCIAL DO CARMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 13:23:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WE COMERCIAL DO CARMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65602206214837163100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

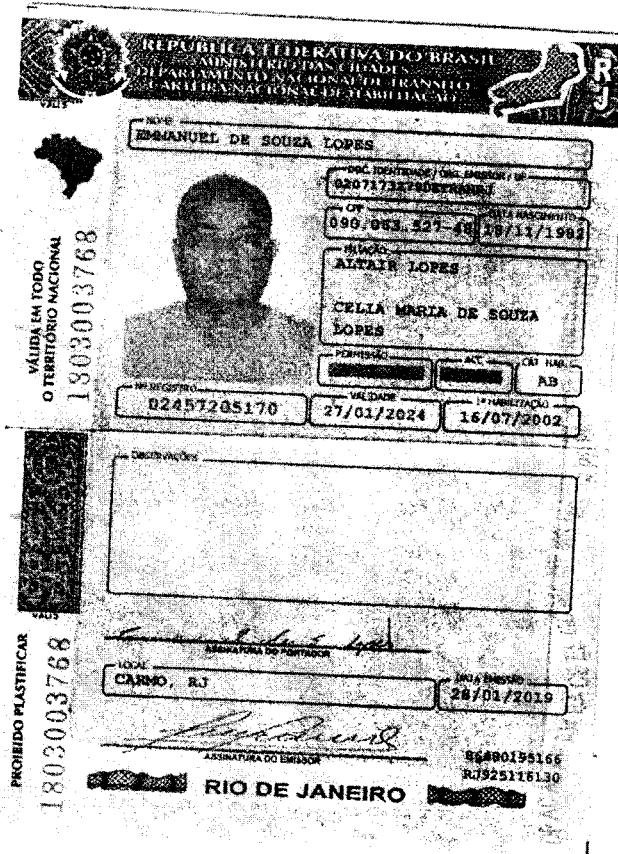
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04cae27587d734cce3271d252e1f57e258905e7a4244102cfdb23b1aa5795a280b2ef7
52582986d70327ae2e8dd9aea7f976



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65602206214837163100>

 Autenticação Digital Código: 65602206214837163100-1
Data: 22/06/2021 10:54:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54202-CK91;



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
T.J.PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 10:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/65602206214837163100>. O documento é de autoria do tabelião MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, com assinatura digitalizada e selo digitalizado. O documento é de autoria do tabelião MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, com assinatura digitalizada e selo digitalizado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WE COMERCIAL DO CARMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WE COMERCIAL DO CARMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WE COMERCIAL DO CARMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 13:23:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WE COMERCIAL DO CARMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65602206214837163100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04cae27587d734cce3271d252e1f57e258905e7a4244102cfdb23b1aa5795a280b2ef7
52582986d70327ae2e8dd9aea7f976



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA M. DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 367/2021 DA PMTM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: W E COMMERCIAL DO CARMO LTDA , CNPJ 24.131.965/0001-81
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2162/2021.

PREGÃO PRESENCIAL BRP N.º 18/2021.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material limpeza, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 (doze) meses

INÍCIO: 18/10/2021.

TERMINO: 18/10/2022.

VALOR REGISTRADO: R\$ 12.950,20 (doze mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 Alcool líquido antisséptico a 70% INPM grf. c/1 litro	300 unids.	everest	6,90	2.070,00
04 Cloro de 2 litros	900 unids.	dam	1,15	655,50
10 Sabão em barra pct. c/ 05 unids. de 200 g	289 pcts.	spumil	6,88	1.904,00
15 Desinfetante 02 litros	800 grfs.	affiance	3,58	2.872,00
21 Saco de lixo 100 litros pct. c/ 05 unids.	250 pcts.	100%	2,00	500,00
22 Saco de lixo 50 litros pct. c/ 10 unids.	200 pcts.	100%	2,15	430,00
40 Luva para limpeza de latex natural	170 pares	nobre	3,03	515,10
43 Toucas descartáveis samponadas cx com 100 unidades	90 unids.	nobre	13,64	1.227,60
52 Papel toalha não-recicável descartável p/ secação de mãos	400 pcts.	leidspel	6,94	2.776,00
VALOR TOTAL GERAL R\$				12.950,20

Demian Dias Tavares Lannes
Secretário Municipal de Educação.
Órgão Gestor/Editor.

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRAMAR

EDIÇÃO: 705 ANO: XXII

DATA: 22-10-2021